

DECRETO



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 021/25

De 07 janeiro de 2025

Estabelece, Autoriza e Delega Poderes de Movimentação Bancária e Financeira para o Prefeito Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças para todas as Contas vinculadas ao CNPJ 13.111.679/0001-38 do MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, perante todas as Instituições Financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica do Município de Neópolis/SE.

DECRETA:

Art. 1º Fica o PREFEITO MUNICIPAL em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, autorizado a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ 13.111.679/0001-38 do MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, perante todas as Instituições Financeiras.

Art. 2º Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação. programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município Neópolis (SE), 07 de janeiro de 2025.


ALYSSON TOJAL SERRA DANTAS
Prefeito Municipal

Endereço: Pça. Mons. José Moreno de Santana, 106 – CEP 49.980-000 - CNPJ Nº 13.111.679/0001-38
- e-mail: adm.pmneopolis@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/pm/neopolis>